PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5203
e-mail: pmp@maxbr.com.br - HomePage: www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 931/06,

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova (MG), por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizada a abertura do Crédito Especial, no valor total de R$. 7,146.79 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), através de Decreto Executivo, para atender ao seguinte programa:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0025.0005.0005 - REFORMA/ AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.61.02 D0036 - Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	R$ 7,146.79
TOTAL	R$ 7,146.79
TOTAL GERAL	R$ 7,146.79

Art. 2°. Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1° deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a RR 7,146.79 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) da dotação abaixo relacionada:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.0001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.16.02 D0006 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Sessões Extraordinárias	R$ 7,146.79
TOTAL	R$ 7,146.79
TOTAL GERAL	R$ 7,146.79

Art. 3°. Fica autorizada a inclusão do presente crédito especial no Plano Plurianual.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova 10 de Fevereiro de 2006.

Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner